



ATA N° 02/2023

COMISSÃO JULGADORA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL/RS.

ATA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS/CLASSIFICADOS - EDITAIS N° 012/2023 E 013/2023

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas, nas dependências da Universidade Federal de Santa Maria, situada na cidade de Frederico Westphalen/RS, estiveram presentes os membros da COMISSÃO JULGADORA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR N° 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, designados pelo Decreto Municipal n° 056, de 23/08/2023. Com base no Decreto Municipal N° 054, de 21/08/2023 que divulga o regulamento da Lei Paulo Gustavo, no município de Taquaruçu do Sul/RS, tendo em vista a conclusão preliminar pela Comissão organizadora dos projetos credenciados e aprovados por atenderem os requisitos obrigatórios dos editais, reuniu-se a referida Comissão Julgadora para análise e julgamento dos projetos apresentados pelos proponentes inscritos de acordo com os critérios de análise estabelecidos nos referidos editais, para aferir de sua pontuação em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme critérios específicos.

Os membros da Comissão conferiram e compararam a listagem fornecida com os projetos entregues, atestando que estavam de acordo e em conformidade. Após análise minuciosa dos Projetos Credenciados e Habilitados de cada proponente e seguindo os critérios de seleção previstos no item 9.1 do **Edital n° 012/2023**, quais sejam: 1) Objetivo do projeto: 0 a 5 pontos; 2) Estética do projeto: 0 a 5 pontos; 3) Qualidade da Apresentação do projeto: 0 a 5 pontos; 4) da Localidade do projeto: 0 a 5 pontos; 5) Público-Alvo do projeto: 0 a 1 ponto; 6) Contrapartidas do projeto: 0 a 1 ponto; 7) Proponente do projeto: 0 a 3 pontos; 8) Acessibilidade 1 do projeto: 0 a 1 ponto; 9) Acessibilidade 2 do projeto: 0 a 1 ponto; 10) Projetos Mais Sustentáveis do projeto: 0 a 1 ponto, bem como após análise minuciosa dos Projetos credenciados e Habilitados de cada proponente e seguindo os critérios de seleção previstos no item 9.1 do **Edital n° 013/2023**, quais sejam: 1) Objetivo do projeto: 0 a 5 pontos; 2) Singularidade e Originalidade do projeto: 0 a 5 pontos; 3) Qualidade da Apresentação do projeto: 0 a 5 pontos; 4) Contrapartidas do projeto: 0 a 1 ponto; 5) Proponente do projeto: 0 a 3 pontos, a Comissão Julgadora, indicou proponentes suplentes em função de haver mais projetos inscritos nos itens: Art. 6° III: capacitação, formação e qualificação no audiovisual e no Art. 6° - I – Produção audiovisual. Vídeo de resgate histórico e cultural do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



município Curta-metragem, os quais concorreram a 01 (uma) vaga, conforme descrito no Edital 012/2023. Todos os proponentes foram avaliados nos critérios de julgamento e avaliação.

Como houve 01 (um) projeto **NÃO HABILITADO** inscrito para o Art. 6º - I – Produção audiovisual. Vídeo explicativo da Razão Social: ALINE BALESTRIN, CNPJ: 30.452.012/0001-18, projeto para Maquiagem artística, que **NÃO ATENDEU** aos itens 8.1 (a) e 8.6 do Edital 012/2023: Da Habilitação, Desclassificação e Inabilitação, este não foi avaliado.

Houve a inscrição pelo mesmo proponente cultural: **TV FREDERICO de ANTONIO DARCI AROLDI**, CNPJ 35.139.546/0001-02 em **02 (DOIS) PROJETOS** que optaram por concorrer às cotas para pessoas negras: Formação Audiovisual, Art. 6º III: capacitação, formação e qualificação no audiovisual e Art. 6º - I – Produção audiovisual. Vídeo de resgate histórico e cultural do município, onde foi levado em consideração as vagas garantidas de cotas étnicas-raciais em todas as categorias dos editais, regulamentado conforme Item 7 - Cotas do Decreto Municipal nº 054/2023 de 21/08/2023 e IN 05/2023 – parágrafo 4º .

Após o encerramento do período de avaliação que se deu de 12/09/2023 a 14/09/2023 e após a análise criteriosa dos projetos inscritos dentro do período permitido, de acordo com os critérios de análise estabelecidos nos EDITAIS DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE TAQUARUÇU DO SUL/RS, foi aferida a sua pontuação em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme critérios específicos. A Comissão Julgadora do **Edital nº 12/2023 - EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL- Art.6º Inciso I e III e do EDITAL Nº 013/2023- EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Art.8º - Demais Áreas**, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o Resultado das Notas dos Classificados e Suplentes dos projetos inscritos em seus respectivos Editais, que ficam em evidência a seguir:

Edital nº 012/2023 - **AUDIOVISUAL - Art. 6º Inciso I – Produção audiovisual**

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	ART. AÇÃO	TOTAL DE PONTOS
07	TV FREDERICO. ANTONIO DARCI AROLDI	35.139.546/0001-02	Fatos e Histórias de Taquaruçu do Sul	Art. 6º - I – Produção audiovisual: curta-Metragem	26,5 Classificado
04	DARUP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	05.639.519/0001-38	Raízes de Taquaruçu: um olhar histórico e cultural	Art. 6º - I – Produção audiovisual: Curta- Metragem	22 Suplente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



01	DELICATE	51.891.293/0001-85	Delicate: criando arte com resina	Art. 6º - I – Produção audiovisual. Vídeo explicativo.	21 Classificado
05	ASSOCIAÇÃO CANTARE E RIDERE DE CULTURA ITALIANA	31.800.008/0001-66	As Belezas Cinematográficas de Taquaruçu do Sul	Art. 6º - I – Produção audiovisual. Vídeo das belezas naturais, histórias e/ou culturais.	20 Classificado

Edital nº 012/2023 - AUDIOVISUAL - Art. 6º Inciso III – Capacitação, formação e qualificação em audiovisual

Nº DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	ART. AÇÃO	TOTAL DE PONTOS
03	RAFAEL HUMBERTO SOMAVILLA WINNER FILMS.	24.015.712/0001-42	Mini Curso Roteiro em Ação	Art. 6º III: capacitação, formação e qualificação no audiovisual.	24 Classificado
06	TV FREDERICO ANTONIO DARCI AROLDI	35.139.546/0001-02	Formação Audiovisual	Art. 6º III: capacitação, formação e qualificação no audiovisual.	23,5 Suplente

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - Art. 8º - Demais Áreas

Nº	PROPONENTE	CNPJ	TÍTULO DO PROJETO	ART. AÇÃO	TOTAL DE PONTOS
01	GIOVANA BALESTRIN	49.614.796/0001-64	Mural da História do Município	Art. 8º - Demais Áreas da Cultura. Pintura que retrata a História do Município.	13 Classificado
02	ASSOCIAÇÃO CANTARE E RIDERE DE CULTURA ITALIANA	31.800.008/0001-66	Nossas origens, nossa história	Art. 8º - Demais Áreas da Cultura. Oficina Cultural	15 Classificado
03	ASSOCIAÇÃO CANTARE E RIDERE DE CULTURA ITALIANA	31.800.008/0001-66	A Beleza sob a Ótica das Lentes	Art. 8º - Demais Áreas da Cultura. Concurso Fotográfico	16 Classificado
04	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA ABERTA	92.403.773/0001-37	Arte, dança e tradição.	Art. 8º - Demais Áreas da Cultura. Apresentação de danças na Semana Farroupilha	10 Classificado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



Os membros da comissão julgadora, avaliaram, deliberaram e encaminharam para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura os projetos inscritos e selecionados pela ordem de pontuação para que sejam publicadas, no dia 15 de setembro de 2023, as notas dos PROJETOS CLASSIFICADOS/HABILITADOS.

A presente ata será publicada no site: www.taquarucudosul.com.br, e seu extrato será publicado no mural público municipal, onde é de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização das informações.

Nada mais havendo a constar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Julgamento de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Taquaruçu do Sul 14 de setembro de 2023.


Joel Felipe Guindani


Mateus Scherer


Carolina Sônego da Silva